



ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA – ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIO	
Código do Objeto	E000002
Descrição do Objeto	Estação de Trabalho Intermediário
Data da Especificação de Referência	2021
Validade da Especificação de Referência	2023
Órgão Demandante	-----
>> Orientação Legal << (Acórdão nº 3287/2010 TCU)	Os critérios EPEAT GOLD e BIOS não deverão contemplar as características das especificações de referência de aquisição de produtos de informática com RECURSOS FEDERAIS .
Fundamentação Legal (Disponível em www.ac.gov.br no caminho: Página Principal/Governo do Estado/Produtos e Serviços de TIC/Regras e Procedimentos)	Resolução nº 07, de 09 de junho de 2008 - Dispõe sobre os padrões de Interoperabilidade do Governo Eletrônico - e-PING no âmbito da Administração Pública Estadual.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS	
1. PROCESSADOR	
1.1) De 6 (seis) núcleos com frequência 3.10 GHz até 4.50GHz, ou superior, com cache total mínima de 12 (doze) Mbytes, compatível com aplicação de 64 bits.	
2. PLACA MÃE - INTERFACES e SLOTS	
2.1) 2 (dois) slots para memória DDR4; 2.2) Pelo menos 8 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) interfaces USB 3.0. As portas USB deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sendo vedado o uso de adaptadores PCI e/ou hubs; 2.3) 1 (uma) porta de vídeo VGA integrada e 1 (uma) porta HDMI ou DVI-D; 2.4) Possuir no mínimo 4 (quatro) slots PCIe; 2.5) 1 (um) suporte para Slot M.2; 2.6) 1 (um) RJ-45 10/100/1000 Mbps; 2.7) 1 (um) áudio: line-out /line- in e mic-in.	
3. MEMÓRIA RAM	
3.1) 16 (dezesesseis) GBytes tipo DDR4 2.666 MHz ou superior, expansível até 32 (trinta e dois) GBytes.	
4. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO	
4.1) 1 (um) disco rígido do tipo Unidade de Estado Sólido (SSD) com Slot M.2, mínima de 256 GBytes ou superior, e/ou (um) disco rígido interno com capacidade de 1(um)TBytes, com interface SATA 6Gb/s.	
5. DISCO ÓTICO	
5.1) 1 (uma) unidade de DVD-RW SATA 4,7 GBytes, compatível com padrões DVD±RW, DVD±R, DVD-ROM, CD-RW, CD-R, CD-ROM.	



6. PLACA DE VÍDEO

- 6.1) Memória de no mínimo 2 (dois) GBytes de padrão DDR5 ou superior.
- 6.2) Deve apresentar no interface de conexão: VGA, DVI e HDMI; com suporte a no mínimo OpenGL 4.0 ou superior/DirectX 12.0 padrão integrada ao produto;
- 6.3) Deve suportar 02 (dois) monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido).
- 6.4) Resolução mínima de 1920x1080 a 60Hz ou superior.

7. PLACA DE REDE SEM FIO

- 7.1) Placa Wireless PCI Express, com antena, padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac.
- 7.2) Rede sem fio deve possuir frequências de 2.4GHz e 5GHz.

8. FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- 8.1) Aceitar tensões de 110 e 220 Volts (Bivolt) através de chaveamento automático, com capacidade para suportar a máxima configuração do objeto proposto. Sendo a potência real mínima 400 watts. **Comprovar através de impresso do site do fabricante que o equipamento, em todas as suas configurações, sem exceções, segue normas internacionais para consumo de energia e ambientais.** (Observar o disposto na Orientação Legal no cabeçalho dessa ER)

9. GABINETE

- 9.1) Tipo "Desktop" ou MiniTorre, na cor preto ou cinza. Possuir sistema antifurto: local para uso de cadeado (acompanhar cadeado) a fim evitar acessos indevidos aos componentes internos do gabinete. Possuir características "tools-free" (não há necessidade de uso de ferramentas para abertura do gabinete, remoção de disco rígido e unidade ótica), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original ou parafusos recartilhados.

10. MOUSE

- 10.1) Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem: 2 (dois) botões para seleção (click) e 1 (um) botão de rolagem (scroll);
- 10.2) resolução de 800 dpi;
- 10.3) conector USB (sem uso de adaptadores),
- 10.4) possuir o mesmo padrão de cor do gabinete, acompanhar "mouse pad" com apoio para pulso em gel, com "design" ergonômico, revestimento em tecido e base em borracha anti-deslizante, na cor preto.

11. MONITOR

- 11.1) LCD TFT e/ou LED de no mínimo 23 polegadas;
- 11.2) estrutura slim, policromático, widescreen, anti-reflexivo e anti-estático, widescreen, resolução 1920 X 1080 ou superior, atendimento às especificações de gerenciamento de energia EPA Energy Star, analógico (conector VGA) e digital (conector DVI) e HDMI.
- 11.3) Deverá ser da mesma marca e padrão de cores da máquina ofertada neste item.



12. TECLADO

- 12.1) Padrão ABNT2, 107 teclas (padrão brasileiro - todos os caracteres da língua portuguesa), conector USB (sem uso de adaptadores), possuir o mesmo padrão de cor do gabinete.
- 12.2) Acompanhar apoio de pulso em gel com “design” ergonômico, revestimento em tecido e base em borracha anti-deslizante, na cor preto.

13. SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO

13.1) Face à adoção dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, e-PING, deverá ser adotado padrões de arquitetura aberta quanto ao sistema operacional, sendo que, padrões proprietários só serão aceitos mediante justificativa.

14. COMPATIBILIDADE

- 14.1) O objeto ofertado deverá constar na “Microsoft Windows Catalog”. A comprovação da compatibilidade com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 ou superior e pelo menos uma distribuição de Linux será efetuada pela apresentação do documento “Hardware Compatibility Test Report” emitido especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta.
- 14.2) O objeto deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com pelo menos, uma distribuição de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta.

15. OUTROS REQUISITOS

- 15.1) Os periféricos gabinete, monitor, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante do objeto ofertado. Será aceito fabricação em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), onde a marca do objeto ofertado deve está visivelmente impressa nos periféricos (gabinete, monitor, teclado e mouse), sendo vedado o uso de adesivos.
- 15.2) O objeto bem como seus componentes/periféricos deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento).
- 15.3) O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo.
- 15.4) Todos os objetos deverão ser idênticos entre si (componentes aparentes como monitor, teclado e mouse e componentes internos como placa mãe, disco rígido, módulos de memória, placas de expansão, etc). Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha.
- 15.5) prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio.
- 15.6) Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto (Part Number) do objeto. Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto (Part Number), com documentação técnica para constatação.

16. GARANTIA

16.1) A garantia de funcionamento será pelo período de **36 (trinta e seis) meses** para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.



Governo do Estado do Acre
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

16.2) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, nas cidades indicadas no Termo de Referência.

16.3) O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de **12 (doze) horas comerciais**, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.

16.4) A empresa vencedora deverá comprovar a existência de unidade de assistência técnica própria ou autorizada na cidade de Rio Branco-AC, como condição para assinatura do contrato.